



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

Câmara Municipal de Corbélia - PR



PROTOCOLO GERAL 332/2019
Data: 11/07/2019 - Horário: 12:22
Legislativo - PRE 4/2019

SUZANNE CORREIRO
ASSESSORA LEGISLATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Poder Legislativo Municipal, e revoga a Resolução nº 003/2019.

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais)** no orçamento vigente, a saber:

Suplementação:

01.001.01.031.0010.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	129.000,00

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar acima, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações:

Redução:

01.001.01.031.0010.2.000	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CAMARA MUNICIPAL	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	129.000,00

Art. 3º Revoga-se a Resolução nº 003 de 09 de julho de 2019.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

Em 11 de julho de 2019, 59º da Emancipação Política.

ELI STEFANELLO
Presidente

ODAIR PASETTI
Vice-Presidente

JOSÉ HELENO MILHOME
1º Secretário

LUIS CARLOS STURMER
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

JUSTIFICATIVA

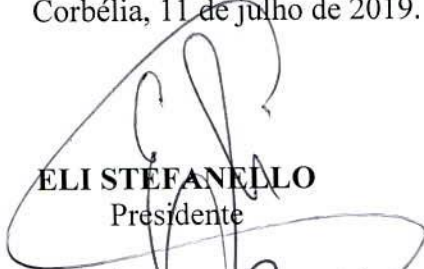
Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Resolução, que suplementa as dotações de despesas com equipamentos e material de consumo, é proposta com o objetivo de reforçar tais dotações para fazerem frente às despesas de manutenção do Plenário deste Poder.

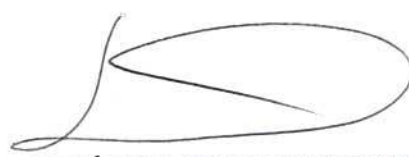
A origem dos recursos para tal aditivo advém da redução parcial das despesas orçadas para as despesas com obras.

Rogamos pela a aprovação do presente projeto de Resolução, por esta Casa Legislativa local, no regime de urgência especial, nos termos do Art. 207 do Regimento Interno.

Corbélia, 11 de julho de 2019.


ELI STEFANELLO
Presidente


ODAIR PASETTI
Vice-Presidente


JOSÉ HELENO MILHOME
1º Secretário


LUIS CARLOS STURMER
2º Secretário